



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 494/2010

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA, DIOCESE DE GUARAPUAVA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração a "**Associação de Amigos da Pastoral de Criança da Diocese de Guarapuava, com sede e foro no município de Guarapuava**", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 02.407.890/0001-86, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 3466, Edifício Nossa Senhora de Belém, Guarapuava, Paraná.

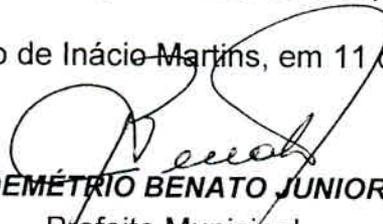
Art. 2.º - A **Associação de Amigos da Pastoral da Criança– AAPAC** deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados a coletividade.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de "Utilidade Pública" se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do parágrafo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de noventa dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 11 de junho de 2010.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N.º 1757
DATA 18/06/10